



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

Objeto: Aquisição de pneus novos para Motoniveladora (Patrola) do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Saldanha Marinho/RS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) pneus novos, medida 14.00-24, 20 (vinte) lonas, especificação G2/L2, destinados à Motoniveladora (Patrola) da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Saldanha Marinho/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os pneus atualmente instalados na Motoniveladora encontram-se em estado de desgaste acentuado, comprometendo a segurança e a eficiência das atividades de manutenção e conservação das estradas vicinais do Município. A não substituição imediata pode ocasionar a paralisação do equipamento, com reflexos diretos sobre o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e a mobilidade da população rural.

Não há, no âmbito do COMAJA ou de outros consórcios de que o Município participa, Ata de Registro de Preços vigente que comporte adesão imediata ao objeto pretendido. Ainda que houvesse instrumento disponível, o rito de adesão pressupõe a formalização de pedido e o aceite prévio do órgão gerenciador e do fornecedor, cujo prazo de resposta se mostra incompatível com a urgência da substituição, tendo em vista a demora já verificada nos contatos mantidos para esse fim.

Diante do exposto, a Administração optou pela contratação direta mediante dispensa de licitação, precedida de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, de modo a atender à necessidade com a celeridade exigida pela situação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Pneu novo, medida 14.00-24, 20 lonas, especificação G2/L2, para motoniveladora (patrola), garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	UN	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Pneus novos, de primeira linha e de fabricação recente, de fabricante de reconhecida qualidade no mercado nacional.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- O objeto é considerado bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em especificações usuais de mercado.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ocorrer no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em Saldanha Marinho/RS, em até 5 (cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

O recebimento se dará mediante conferência de quantidade e especificação pelo fiscal do contrato, que atestará a nota fiscal para fins de pagamento.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato caberá a Gilberto Pinto, Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, ou a quem vier a ser formalmente designado, ao qual competirá acompanhar a execução, atestar o recebimento do objeto e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

8. DA SELEÇÃO E JUSTIFICATIVA DO CONTRATADO

Foram coletados 3 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo, em 18 de setembro de 2026:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
PAS TIRE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	62.273.882/0001-16	R\$ 3.025,00	R\$ 12.100,00
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	09.505.958/0001-09	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00
SÓ PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	30.484.520/0002-69	R\$ 3.140,00	R\$ 12.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

A contratação recai sobre a empresa SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 09.505.958/0001-09, por apresentar o menor preço entre os orçamentos coletados, sem prejuízo à especificação técnica exigida, em observância ao princípio da economicidade.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), correspondente a 4 (quatro) unidades ao preço unitário de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

04.02 – Departamento de Obras

04.02.26.782.0055.2093.0720.0000 – Manutenção das Frotas de Máquinas e Veículos

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para bens e serviços comuns, aplicando-se ainda o disposto nos arts. 7º, 18 e 72 da referida Lei quanto à formalização da demanda, à estimativa de preços e às justificativas para a contratação direta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o objeto nas especificações, no prazo e no local definidos neste Termo;
- Garantir a qualidade e a integridade dos pneus fornecidos, respondendo por vícios e defeitos de fabricação durante o período de garantia;
- Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento;
- Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios ou incorreções.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar as condições necessárias para a entrega do objeto;
- Designar fiscal para acompanhar e atestar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- Aplicar as sanções administrativas, quando cabível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

15. DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste Termo terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, tempo suficiente para a entrega do objeto, o recebimento definitivo e o pagamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação e vincula as partes em conjunto com a proposta da contratada.

Saldanha Marinho/RS, 21 de setembro de 2026.

Gilberto Pinto
Coordenador de Obras

Aprovação da Autoridade Competente

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal